



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 1.565 DE 22 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GUANAMBI E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 1464 DE 29 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, ÁREA DO LAJEDO E DO TÚMULO DE LEOCÁDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**LEI Nº 1.565 DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**“Dispõe sobre nomeação do Novo Cemitério Municipal de Guanambi e estabelece outras providencias.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica nomeado de **PARQUE DAS ACÁCIAS** o Novo Cemitério Municipal, localizado na avenida Centenária Guiomar Ferreira Coutrim, avenida que liga a BR -030 à BA 573 (estrada para Matina).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA**, em 22 de junho de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452 4300

**DECRETO Nº 1464 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**“Dispõe sobre o tombamento do imóvel abaixo descrito, área do lajedo e do túmulo de Leocádia e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Lei 223 de 04 de dezembro de 2007, em seu art. 14 inciso IV, dispõe sobre a preservação do patrimônio cultural, histórico e ambiental, dentre eles o Túmulo de Leocádia e Lei nº 462/2011.

**DECRETA.**

**Art. 1º.** Fica decretado o tombamento de parte do imóvel do Sr. Vitor Hermenegildo Cardoso de Castro, constante de uma área de terra medindo 3,0 (três) hectares, correspondente a área do lajedo e do túmulo de Leocádia, no Município de Guanambi-BA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de maio de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi